



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, 103 – Centro.
CNPJ. 01.612.771/0001-00

LEI Nº 180/2010

Denomina “PRAÇA EDMILSON RIBEIRO DO AMARAL” a Praça Pública recentemente construída entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas, Dirson Andrade e José Soares de Sena e determina outra providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA EDMILSON RIBEIRO DO AMARAL**” a Praça Pública recentemente construída entre às Ruas Presidente Getúlio Vargas, Dirson Andrade e José Soares de Sena, nesta cidade de Sertãozinho.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará no prazo de sessenta dias a colocação da placa indicativa.

Art. 3º - O Poder Executivo, através do setor competente, procederá a inscrição da Praça no cadastro imobiliário do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho, em 16 de janeiro de 2010.

ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito